

Proc. 10.135/40.

(10-204-41)

1941

JB/EM.

Nega-se provimento a re-
curso.

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em
que Manoel Valentim de Oliveira recorre da decisão da Junta
Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferro-
viários da Central do Brasil que lhe indeferiu o pedido de
restituição de contribuição:

CONSIDERANDO que o recorrente invoca em
seu favor a extinção do cargo que ocupava na Estrada;

CONSIDERANDO, porém, que a dispensa do re-
corrente ocorreu em virtude de transferência "por conveniência
do serviço e interesse da administração" (fls. 5) e não de ex-
tinção do cargo;

CONSIDERANDO que o caso em apreço não se
enquadra nas hipóteses previstas pelos arts. 25, § 5º e 26, §
5º do dec. 20.465, de 1931, modificado, em parte, pelo de nº.
21.081 de 1932;

RESOLVE a Primeira Câmara do Conselho Na-
cional do Trabalho, negar provimento ao presente recurso.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1941.

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente

u) Nelson Procopio de Souza Relator

Fui presente- a) J. Leonel de Rezende Alvim Procurador Geral
Assinado em 23/6/1941

Publicado no Diário Oficial em 4/7/1941